



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitacoes e Contratos**  
**2º Aditivo CT166/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE**  
**SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CONSÓRCIO**  
**ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, com sede à Rua Rua Aquiles Lobo nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-160, inscrito no **CNPJ** nº 10.426.715/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **HELOISIO MARCOS SILVEIRA**, portador do CPF nº 078.016.456-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021**, **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato nº 166/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ 486.00,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Reais) conforme planilha orçamentária apresentada no Contrato 166/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 24 de Agosto de 2023 até o dia 23 de Agosto de 2024.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO          | COD. ORÇAM      | FONTE |
|-------|------------------|-----------------|-------|
| 2012  | 04.122.2001.2749 | 3.3.90.49.00.00 | 1500  |
| 2099  | 02.061.2001.2041 | 3.3.90.49.00.00 | 1500  |
| 2090  | 04.122.2001.2754 | 3.3.90.49.00.00 | 1500  |
| 2048  | 04.122.0020.2750 | 3.3.90.49.00.00 | 1500  |



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitacoes e Contratos**  
**2º Aditivo CT166/2021**

2058 19.126.2001.2751 3.3.90.49.00.00 1500

**CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDACAO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 166/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de Agosto de 2023

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

**HELOISIO MARCOS SILVEIRA**

Consortio Otimo

Testemunhas: